

Documento de Informação Adicional

Note Estruturada – SG Euribor12M Fénix 2030

1. Mercado Alvo a que se destina o produto

Tipo de Investidor

Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais, Profissionais e Contrapartes Elegíveis.
Este produto não é dirigido a clientes menores.

Conhecimentos e experiência

Investidor Elementar: Tem conhecimentos e experiência básicos. Tem uma compreensão suficiente das características e riscos dos produtos financeiros, potencialmente resultante de conhecimentos financeiros e/ou experiência de investimento em produtos financeiros. Dispõe de capacidade para tomar uma decisão de investimento informada.

Este produto não é dirigido a clientes Iniciados.

Situação financeira e capacidade para suportar perdas

Investidor que compreenda que a proteção de capital (100%) só se aplica na data de vencimento, podendo receber menos do que o valor da proteção de capital (100%), caso o produto seja vendido antecipadamente. Investidor que compreenda e aceite o risco do emitente ou do garante poderem não pagar ou não cumprir as suas obrigações contratuais, podendo acomodar uma perda total do seu investimento e de qualquer retorno potencial.

Tolerância ao risco

Nível de tolerância ao risco consistente com o indicador sumário de risco do produto indicado no Documento de Informação Fundamental mas que face à liquidez diária, está disposto a aceitar flutuações de preços.

Objetivos e necessidades

Investidores que pretendem rendimento e/ou crescimento de capital, tenham a expectativa de que a flutuação do ativo subjacente se comporte de maneira a gerar um retorno favorável, tenham um horizonte de investimento igual ao período de detenção recomendado (investimento de médio prazo, ou seja, entre 3 a 5 anos).

2. Estratégia de distribuição

a. Serviços:

- i. Receção e Transmissões de Ordens com Adequação: O produto não é dirigido a clientes que não tenham respondido ao Questionário de Perfil de Investidor do novobanco.
- ii. Consultoria para Investimento

b. Canais: O produto está disponível para comercialização nas Agências do Banco

A Política de Gestão de Conflitos de Interesses e a Política de Execução de Ordens estão disponíveis e podem ser entregues em qualquer agência e estão disponíveis em www.novobanco.pt/ Informações ao Investidor.

3. Fiscalidade

Titular do rendimento	Rendimentos de juros
Pessoas singulares residentes em Portugal	Os rendimentos obtidos estão sujeitos uma taxa especial de 28% (19,6% para residentes na Região Autónoma da Madeira ou na Região Autónoma dos Açores), sem prejuízo da possibilidade de opção pelo englobamento dos mesmos. Caso os rendimentos sejam obtidos através de entidades residentes, para efeitos fiscais, em Portugal, mandatadas para o efeito pelos devedores ou agindo em sua representação, aplicar-se-á retenção na fonte à taxa de 28%, (19,6% para residentes na Região Autónoma da Madeira ou na Região Autónoma dos Açores), sem prejuízo da possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Caso seja escolhida a opção do englobamento, o rendimento coletável será tributado à taxa que resultar da aplicação da tabela prevista no artigo 68º do Código do IRS (acrescida, se aplicável, de uma taxa de solidariedade). Nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores são aplicáveis reduções nas taxas de IRS.
Pessoas Singulares ou Coletivas Não-Residentes em Portugal	Os rendimentos obtidos não se encontram sujeitos a IRS ou IRC, por força das regras de territorialidade dos impostos.
Pessoas Coletivas Residentes em Portugal	Os juros obtidos não se encontram sujeitos a retenção na fonte, devendo, no entanto, ser considerados no âmbito do resultado tributável e sujeitos a tributação à taxa geral de IRC, acrescida de derrama municipal e derrama estadual, se aplicáveis. Nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores são aplicáveis reduções nas taxas de IRC.

Titular do rendimento	Mais-Valias e Menos-Valias: Constituem mais-valias os ganhos obtidos que resultem da alienação onerosa de partes sociais e de outros valores mobiliários, incluindo, o reembolso de Obrigações e outros Títulos de Dívida.
Pessoas Singulares Residentes em Portugal	O saldo anual de mais-valias e menos-valias, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa especial de 28%, (19,6% para residentes na Região Autónoma da Madeira ou na Região Autónoma dos Açores), sem prejuízo da possibilidade de opção pelo englobamento. Nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores são aplicáveis reduções nas taxas de IRS. Consoante o período de detenção dos valores mobiliários, estes rendimentos podem beneficiar das seguintes exclusões de tributação: a) 10 % do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período superior a 2 anos e inferior a 5 anos; b) 20 % do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos; c) 30 % do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período igual ou superior a 8 anos.
Pessoas Coletivas Residentes em Portugal	As mais-valias e menos-valias realizadas num dado exercício fiscal devem ser consideradas no âmbito do resultado tributável e sujeitas a tributação à taxa geral de IRC, acrescida de derrama municipal e derrama estadual, se aplicáveis. Nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores são aplicáveis reduções nas taxas de IRC.
Pessoas Singulares ou Coletivas Não-Residentes em Portugal	As mais-valias e menos-valias realizadas num determinado exercício não se encontram sujeitas a IRS ou IRC (respetivamente), por força das regras de territorialidade dos impostos.

Nota: O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras. O Banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.

4. Custos ao longo do tempo e a sua composição

Exemplo de Custos e Encargos suportados para um investimento de 10.000€	Se o produto for resgatado na primeira data possível 04-01-2027	Se o produto atingir a sua maturidade
Encargos Cobrados pelo Produtor¹		
Encargos Totais	314 EUR	314 EUR
Impacto de custo anual	3,30%	0,80%
Encargos Cobrados pelo serviço²		
Encargos Pontuais	20 EUR	40 EUR
Recorrentes	-	-
Impacto de custo anual	0,20%	0,10%

¹ Nos quais se incluem pagamentos de terceiros recebidos pelo novobanco correspondentes a 0,5% do impacto do retorno anual, como contrapartida dos serviços prestados enquanto entidade comercializadora e, nessa medida, dos serviços prestados aos seus Clientes enquanto intermediário financeiro, nomeadamente:

- Divulgação de informação relevante e tratamento de eventos, nomeadamente evolução dos ativos subjacentes, cotação da note e cumprimento das condições previstas;
- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros;
- Oferta em comercialização assente numa seleção de temas de investimento e emitente;
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

² Os encargos cobrados pelo serviço não estão englobados nos cenários de desempenho do Documento de Informação Fundamental e representam um custo adicional para o investidor.

Pressupostos:

i.) Para o efeito de cálculo de despesas pontuais inerentes às operações de compra/subscrições, assume-se que as posições são detidas pelo tempo definido e, findo este período, é realizada uma venda/resgate pela mesma quantidade/montante, preço e canal.

ii.) Condições especiais de preçário aplicado a este produto:

- 1) Custódia – isento;

Documento de Informação Adicional

Note Estruturada – SG Euribor12M Fénix 2030

2) Comissão de transação (subscrição, compra, venda e reembolso): 0,10%;

3) Comissão de pagamento de rendimentos: 2,5%

iii.) Considera-se que no período em análise não são realizados reembolsos parciais ou totais ou qualquer outro tipo de evento corporativo.

iv.) Os custos apresentados não consideram a aplicação da tributação sobre as comissões de pagamento de rendimentos e comissões de compra/venda.

v.) Os custos futuros dependerão do preçário em vigor no momento da realização do movimento. Alterações ao preçário são comunicadas aos clientes de acordo com o que está definido em contrato.

5. Ativo Subjacente

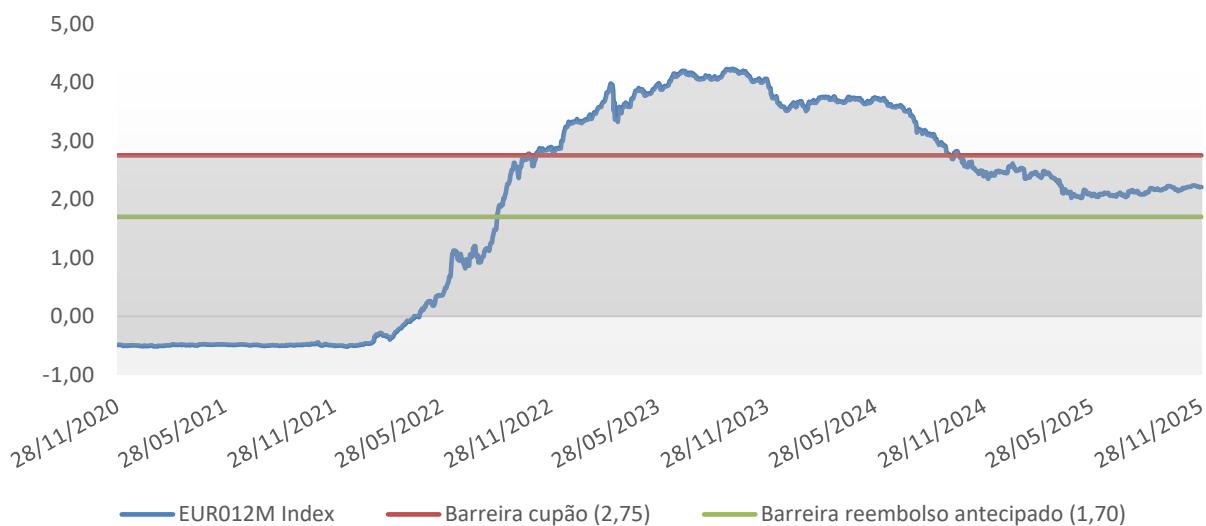
Euribor 12 meses

As taxas Euribor (Euro Interbank Offered Rate) são as taxas de juro de referência do mercado monetário do euro para os prazos compreendidos entre uma semana e um ano. As taxas Euribor baseiam-se na média das taxas de juros praticadas em empréstimos interbancários em euros por um grande número de bancos europeus (o painel de Bancos). Para a determinação das taxas Euribor são excluídos 15 por cento tanto das percentagens mais altas como das percentagens mais baixas relatadas. As taxas Euribor, incluindo a Euribor a 12 meses, são taxas de referência do mercado monetário do euro.

A alteração da Euribor 12 meses enquanto taxa de referência – alteração do valor da taxa de referência; método de cálculo; publicação ou ausência de publicação, por exemplo - poderá ter impactos ao nível do valor da Note. Da mesma forma, a alteração da taxa de referência pode implicar alterações ao nível da estrutura da Note caso não seja possível substituir ou alterar o ativo subjacente. A Note poderá ser alvo de reestruturação, reembolso antecipado entre outros. Para mais informação, consultar a documentação do produto (i) Programa de Emissão de Notes da SG Issuer (em <http://prospectus.socgen.com>); e (ii) os *Final Terms* da emissão.

Para mais informação: <https://www.euribor-rates.eu/pt/que-significa-euribor/>; <https://www.emmi-benchmarks.eu/benchmarks/euribor/>; <https://www.bportugal.pt/page/taxas-de-juro-oficiais-e-de-referencia>

❖ Gráfico com evolução da cotação do subjacente



Fonte: Bloomberg, 28.11.2025

6. Outras Informações sobre o produto

A natureza, funcionamento e os riscos do produto encontram-se descritos no DIF (Documento de Informação Fundamental) e Resumo das Condições Finais / *Final Terms* do produto.